



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATI**

---

**PROJETO DE LEI Nº 49/2025.**

**LEI Nº \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.**

**Autoriza o Município de Itati a contratar professores de Língua Inglesa cursando o 8º semestre em diante do curso superior, em caráter excepcional, e dá outras providências.**

**MADALENA TRISCH RAPACK**, Prefeita do Município de Itati, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em caráter excepcional e temporário, professores de Língua Inglesa que estejam cursando o 8º (oitavo) semestre em diante do curso superior de Letras – Língua Inglesa, para atender à rede municipal de ensino.

**Art. 2º.** A presente autorização se dá em razão da ausência de demais candidatos inscritos ou habilitados nos dois últimos processos seletivos realizados pelo Município para a função de professor de Língua Inglesa.

**Art. 3º.** As contratações previstas nesta Lei terão caráter temporário, até o término do período letivo em curso, podendo ser prorrogadas caso persista a situação excepcional de falta de profissionais habilitados.

**Art. 4º.** Os contratados terão os mesmos direitos e deveres dos demais professores temporários do Município, aplicando-se lhes a legislação municipal pertinente.

**Art. 5º.** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 6º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITATI, em 29 de agosto de 2025.

**Madalena Trisch Rapack.**  
**Prefeito**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATI**

---

**JUSTIFICATIVA**

Ao cumprimentá-los, encaminhamos o Projeto de Lei em tela que *“Autoriza o Município de Itati a contratar professores de Língua Inglesa cursando o 8º semestre em diante do curso superior, em caráter excepcional, e dá outras providências.”*

A proposição se justifica diante da ausência de candidatos inscritos e habilitados nos dois últimos processos seletivos realizados pelo Município para a contratação de professores de Língua Inglesa, situação que tem gerado dificuldades para a manutenção da disciplina junto aos alunos da rede municipal.

Considerando que os acadêmicos em fase final de graduação (8º semestre) já possuem conhecimento técnico e prático suficientes para ministrar aulas de inglês com qualidade, entende-se que a medida é adequada para suprir, temporariamente, a falta de profissionais formados.

A contratação excepcional proposta tem como finalidade garantir a continuidade do processo de ensino-aprendizagem, evitando prejuízos pedagógicos irreparáveis aos estudantes. Ressalte-se que a medida não retira a exigência de formação superior em Letras para os concursos e seleções futuros, tratando-se apenas de uma solução emergencial e transitória, diante da realidade atual de carência de profissionais habilitados.

Por essas razões, conto com a compreensão e aprovação dos nobres vereadores para aprovação da presente proposta.

Atenciosamente.

Itati, 29 de agosto de 2025.

**Madalena Trisch Rapack**  
Prefeita